



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3.418/18
Data 22/11/18

PUBLICADO EM

26 - 11 - 2018

Jornal A.M.P.

Página 185

Edição 1639

Marisete

Ass. Responsável

Súmula: Prorroga a vigência das disposições previstas na Lei nº 1730/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a grave crise financeira enfrentada pelo Município, devido a arrecadação no ano de 2018 ser vertiginosamente abaixo do previsto;

CONSIDERANDO a extrapolação dos gastos com índice de pessoal;

CONSIDERANDO as diversas medidas já adotadas para cortes de gastos e despesas, resguardando a demanda necessária para não haver prejuízo aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o final do exercício financeiro se aproxima e há a necessidade de pagamento das despesas para que seja atendida a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 1730/18, autorizou a prorrogação da vigência da referida Lei, por até 6 (seis) meses;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1730/18, para os meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal